



001222



PROJETO DE LEI N. 9.463/2005.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação do portal do Jardim Alvorada.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fará implantar, na confluência da Avenida Pedro Taques com as Ruas Caxambu e Buenos Aires, no Jardim Alvorada, um portal destinado a assinalar a entrada do bairro.

Art. 2.º Para a elaboração do projeto arquitetônico do portal, o Executivo poderá contratar profissional ou empresa especializada.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

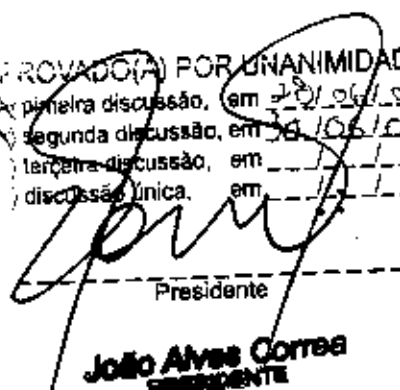
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder. 23 de maio de 2005.


Zébrão

VEREADOR-AUTOR

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE,
em primeira discussão, em 28/06/05
em segunda discussão, em 30/06/05
em terceira discussão, em _____
em discussão única, em _____



Presidente

João Alves Correa
Presidente